

**LEI Nº 705/2019**  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO O "DIA DA  
CAMPANHA QUEBRANDO O SILÊNCIO"**

**RUBENS FRANCISCO**, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 025/2019 de autoria do vereador Mateus Henrique Marion, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica instituído no Município de Elisiário o **Dia da Campanha Quebrando o Silêncio**, a ser celebrado, anualmente, no 4º sábado do mês de agosto e que integrará o calendário oficial do Município.

**Artigo 2º** - A Campanha Quebrando o Silêncio tem como objetivo combater o abuso e violência de vulneráveis, buscando o enfrentamento contra o abuso infantil, a violência contra a mulher e contra o idoso, que tem se caracterizado como problema de saúde pública no Brasil.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 20 de SETEMBRO de 2019.

**RUBENS FRANCISCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO